



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atenção ao arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da Lei nº 12.527/2011 – LAI, quanto à Dimensão 20. “**Atividades Finalísticas – Poder Legislativo**”, **Critério 20.10** – do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, quanto ao **exercício de 2025**, informa que, desde 1º de novembro de 2018, a Câmara de Vereadores de Itabaiana/SE não mais efetua pagamentos relacionados ao exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, nos termos da Resolução nº 03/2018, que revogou a Resolução nº 01/2015, instrumento legislativo que autorizava a realização da citada despesa.

Atualizado em 31 de dezembro de 2025.